



Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.566

BELÉM — SÁBADO, 25 DE MARÇO DE 1961

LEI N. 2.287 — DE 20 DE MARÇO DE 1961

Eleva à categoria de Escola Reunida a Escola Isolada da Vila Maiauatá, Município de Igarapé-Miri.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sancioni a seguinte lei:

Art. 1.º Fica elevada à categoria de Escola Reunida a Escola Isolada da Vila de Maiauatá, Município de Igarapé-Miri.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3.347 — DE 26 DE JANEIRO DE 1961

Aumenta os proventos da aposentadoria de Maria do Espírito Santo Silva, aposentada por Decreto de 23 de maio de 1960, no cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em Escola de Subúrbio da Capital.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos processos ns. 6885 e 6780-60-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aumentados nos termos do art. 164, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, para a importância de sessenta e oito mil trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 68.310,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Maria do Espírito Santo Silva, decretada em 23 de maio de 1960, no cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em Escola de Subúrbio da Capital.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Pedro de Castro Pacheco para exercer o cargo de se acha vago, de 2.º suplente de Pretor em São Miguel dos Macacos, Distrito Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel Alves de Lima para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Curumú, Distrito Judiciário, da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Batista Moreira para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Breves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Francisco Arcanjo da Silva para exercer, a função de

Juiz de Paz em Aramã, Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Raimundo Antonio do Nascimento para exercer a função de Juiz de Paz em Mapuá, Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em 23/3/61

Processos:

N. 1865, de João da Costa Ferreira, solicitando efetividade — A D. P., para o ato.

N. 4435, de João B. Figueira Marques, solicitando abertura de crédito — A D. O. O., para empenho.

N. 9060, de Doralice Dajaira de Sousa Paes, salário família — A carteira competente.

N. 2091, de Osmar Barroso, solicitando autorização de pagamento na quantia de Cr\$ 15.600,00 — A D. M.

N. 2294, de Aristides F. dos Santos, solicitando efetividade — A D. P., para o ato.

N. 2539, da S. I. J., encaminhando folha de pagamento. 1) A conferência. 2) A D. O. O., para empenho.

N. 2540, da S. I. J., encaminhando folha de pagamento do pessoal fixo. 1) A conferência. 2) A D. O. O., para empenho.

N. 2541, da Repartição Criminal, encaminhando folha de pagamento de Adervam M. Santigado — A D. O. O. O.

N. 2542, da Escola de Medicina e V. da Amazônia, encaminhando folha de pagamento do pessoal variável e n. 2543, do Gabinete do Governador, encami-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Osório Laudelino de Castro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º suplente de Pretor em Breves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Quando folha de pagamento. 1) — A conferência. 2) A D. O. O., para empenho.

N. 2544, do Orfanato Antônio Lemos, solicitando ordem de pagamento p/ Ir. Pastora Pereira e Dulce Dalmada — A S. E. F.

Ns. 2545, da Rádio Internacional, solicitando pagamento e 2546, da S. E. C., solicitando diárias — A D. O. O., para empenho.

Ns. 2547, da C. O. A. F., solicitando pagamento de Cr\$ 35.700,00; 2548, da Garage Central, solicitando pagamento de Cr\$ 1.800,00 e 2549, la Força e Luz do Pará, solicitando pagamento de Cr\$ 42.399,30 — A D. M., para empenho.

N. 2550, da Western Telegraph, solicitando pagamento de Cr\$ 70.452,70 — A D. O. O., para empenho.

N. 2551, da S. E. F., solicitando pagamento de Cr\$ 44.000,00 — A D. O. O.

N. 2552, da S. E. F., solicitando pagamento de Cr\$ 20.020,00 — A D. O. O., para empenho.

N. 2513, da S. E. F., solicitando pagamento de Cr\$ 200.000,00.

N. 2454, de Grandes Hotéis S/A, solicitando pagamento de Cr\$ 40.932,70 — A D. M., para empenhar, após opinar se a hospedagem foi autorizada por quem de direito.

N. 2556, do Gabinete do Governador, solicitando pagamen-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES CUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO

DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	5,00
Número atrasado	6,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	2.000,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centimetro por coluna	Cr\$ 30,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores aconcomitantes de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

to de Cr\$ 1.200,00 em favor de José O. Sá — A D. M., para empenhar.

—N. 2570, do Instituto Lauro Sodré, solicitando rej. tab. org. — A D. O. O.

—N. 2571, do Instituto Lauro Sodré, encaminhando requerimento referente gênero alimentício — A D. M., para atender.

—N. 2599, de Braselino Jose de Matos, solicitando salário família — A carteira competente.

—N. 2.600, do Tribunal de Contas, com. reg. apsent. de Hilda Ferreira Viegas — A D. P., para providenciar.

—N. 2608, do Juízo de Direito da 10a. Vara. 1) A conferência e à D. O. O., para empenho.

—Ns. 2609, de Joelina P. de Farias e 2610, de Lauri Pinto da Silva, salário família — A carteira competente.

—N. 2611, de Iracy C. Barbosa, solicitando pagamento — A D. M., para atender.

—N. 2612, da Secretaria de Saúde, solicitando material — A D. M.

—N. 2614, da S. E. C., encaminhando folha de pagamento de Domingos V. Tabosa — A D. O. O., para empenho e à conferência.

—N. 2615, do Departamento Estadual de Águas, remetendo cópias de atos — A D. P.

—N. 2616, de E. A. Ferreira & Cia. — A D. M.

—N. 2617, da S. E. C., solicitando prov. aut. de Cr\$ 16.000,00 — A D. M., para empenho.

—N. 2619, da Ass. Ex-Comb. — A D. O. O., para empenho.

—N. 2620, do Educandário Nogueira de Faria, ped. nom. — O expediente deve ser encaminhando através da S. E. de Segurança Pública, a qual é subordinado o Educandário.

—N. 2621, da S. E. C., encaminhando folha de gratificação para empenho.

—N. 2622, da S. E. C., encaminhando folha de gratificação — A conferência e à D. O. O., para empenho.

—N. 2623, da Imprensa Oficial, encaminhando folha de pagamento de salário família de diaristas — A carteira competente, para dizer. A D. O. O., para empenho.

—N. 2624, da Secretaria de Obras, remetendo folha de diaristas — A D. O. O.

—N. 2625, do Departamento de Exortorias, encaminhando folha de pagamento — A conferência e à D. O. O., para empenho.

—N. 0010, da Africana Tecidos S/A — A D. M., para processar.

—N. 2618, da Assembléia Legislativa, encaminhando folha de pagamento. 1) A conferência. 2) A D. O. O., para empenhar com absoluta prioridade e urgên-

cia. 3) Venha o empenho à Diretoria Geral, para remessa direta ao Sr. Secretário de Finanças.

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Em 23/3/61

N. 3, da Divisão do Material, propondo a renovação do contrato de Nicelia dos Santos Couto, para a função de Auxiliar de Escrita — Autorizado.

—N. 2, da Divisão do Material, propondo a renovação do contrato de Waltair Oliveira para a função de Auxiliar de Escrita — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Nicelia dos Santos Couto.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo.

Contratado, Nicelia dos Santos Couto, Auxiliar de Escrita da Divisão do Material.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba D. S. P. Pessoal, Consignação P. Variável Sub-Consignação Tab. 21 contratados, do Orçamento em vigor para o Departamento do Serviço Público (D. Material).

Data e vigência — O contrato foi firmado em 22/3/61 e vigorará de 2/12/61 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(aa) Raimundo Cavaleiro de Macedo, contratante. Testemunhas: Irene Costa Barbosa e Iolanda Lobato dos Santos.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Walter Oliveira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo.

Contratado, Waltair Oliveira, Auxiliar de Escrita da Divisão do Material.

Salário e Verba: — O contratado perceberá mensal de Cr\$ 4.800,00 mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba D. S. P., Pessoal, Consignação — P. Variável — Subconsignação, Tab. 21 contratados, do Orçamento em vigor para o Departamento do Serviço Público (D. do Material).

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 22/3/61 e vigorará a partir de 2-1 a 31-12-61, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(aa) Raimundo Cavaleiro de Macedo, contratante. Testemunhas: Irene Costa Barbosa e Iolanda Lobato dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Despachos proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, na data de 19/1/61

Processos:

N. 5130, de Ana Ferreira Lima — Concedo licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural, desde que não interfira em limites de arrendatários, licenciários, etc. devidamente legalizados.

Em 21/3/61

N. 1165, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, apresentando a funcionária requisitada.

—N. 519, de Dib Salomão — Ao SCR.

—N. 1160, da Diretoria do G. E. Professora Anésia — A S. O.

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 521 — DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de conformidade com a deliberação do Plenário desta COAP, tomada em reunião ordinária realizada no dia 23 de março corrente, e

Considerando que o moinho da Ocrim do Brasil S/A só receberá nova partida de trigo em grão no mês de abril, sendo, agora, insuficiente os estoques existentes nos silos.

Considerando que, nessa emergência, se faz imperativo que as disponibilidades de farinha de trigo sejam reservadas para fabrico dos produtos mais essenciais,

RESOLVE:
Art. 1.º Proibir, até ulterior deliberação, o fabrico do pão chamado "especial" ou de "massa fina", de bolachas, biscoitos e doces, reservando as panificadoras

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S.E.O.T.A. em, 24/3/61.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado.

e outros estabelecimentos que manipulem farinha de trigo todas as disponibilidades, que tenham ou venham a ter, para a fabricação do chamado pão comum, tipo "francês".

Art. 2.º A fabricação de macarrão e de massas em geral fica reduzida, para todos os estabelecimentos, a cinquenta por cento (50%) da produção normal de cada um.

Art. 3.º A Ocrim do Brasil S.A., moinho de Belém, encaminhará diariamente, à COAP uma via das notas fiscais relativas às vendas do dia anterior.

Art. 4.º Os embarques de trigo para o interior do Estado do Pará, para outros Estados e para os Territórios ficam condicionados à prévia autorização da COAP.

Art. 5.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de março de 1961.
Guilherme de La Roque
Presidente.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM EDITAL

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Adalgiso Pessoa brasileiro casado, residente nesta cidade, requerido o alvará de licença e autorização do terreno de sua propriedade sito à Rua Curuçá, n. 443, entre as travessas Djalma Dutra e Migno de Araújo, medindo 18,40m de frente por 77,00m de fundos, marquei o dia 5 de Abril, às 8,00 horas da manhã para procederem os trabalhos convidando por meio deste os confinantes à comparecerem no local dia e hora marcada a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

(a.) Fernando Augusto Filho,
Eng. do D.P.A.C.
(G. — Dia 25-3-61)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAPIM

Concorrência Pública para Aquisição de Material
O Prefeito Municipal do Capim — Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal do Capim, está interessada na aquisição de um Trator 19/21 HP para uso de combustível de baixo custo, equipado de pneus, e uma carteira para condução de materiais, com capacidade para 3.000 (três mil) quilos.

As propostas poderão ser enviadas para a rua Senador Manoel Barata n. 162 (cento e sessenta e dois), nesta Capital, as quais poderão encontrar-se devidamente lacradas, para após decorrido o prazo da Lei, serem abertas na presença dos proponentes, e de representantes do Governo Municipal do Capim.

E para o conhecimento dos interessados, será este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado.

Belém Capital do Estado do Pará, 13 de março de 1961. — (a)
Cypriano Rodrigues das Chagas
Prefeito

VISTO: Cypriano Rodrigues das Chagas, Prefeito
(T. 1350 — 18, 24 e 25/3/61).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Manoel dos Passos Vasconcelos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca de Belém, 13.º Termo, 13.º Município de Barcarena, 29.ª Distrito, com as seguintes indicações e limites: Situado à margem direita do Rio Araraquara, para onde faz frente, confinando de um lado com terras de Teodoro de Moura Barbosa e de outro lado e aos fundos com terras do patrimônio do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Barcarena.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961.

P. Of. Adm.
José Alberto Soares Maia

(Dia 4, 14 e 24/3/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Donjolo Chaves Cortez, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ao Sul com Iro Dutra, ao Leste com Maria José Juvenal Dutra, ao Norte e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.300 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Inez Gonçalves Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ao Sul com Sebastião Dutra, ao Leste com Iro Dutra, ao Norte e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.313 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Irio Dutra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ao Sul com Ivonete Aparecida Batista, ao Norte, Leste e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.314 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Ivone Dutra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com

as seguintes indicações e limites: Ao Sul com o Estado de Mato Grosso, ao Leste com Sebastião Dutra, ao Norte e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.315 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Israel Praxedes Batista, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, Sul Leste e Oeste, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.316 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Dutra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ao Sul com Estado de Mato Grosso, ao Leste com Ivonete Aparecida Batista, ao Norte e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.317 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rafael Dias Santana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com o Rio Preto, Sul, Leste e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.318 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Aires Martins e Jair Oliveira de Aguiar, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com João Luiz do Couto e Anizio Pereira, ao Nascente com Euripedes Teles, ao Sul com quem de direito, ao Poente com José Fileto de Mendonça, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.319 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Alves Martins, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Rodrigues Peixoto, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.320 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hélio Campos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas pelo Dr. Alvaro Cardoso de Menezes, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.321 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Gonçalves Montes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por José Vieira de Carvalho, ao Sul com terras requeridas por Jeovete Julio da Silva, ao Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.322 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dauto Theodoro de Assumpção, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 1.323 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marcos José Gaspar, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre o município de C. do Araguaia e o rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte as terras requeridas por Antonio Moura Neves, ao Nascente com terras requeridas por Ademar José de Mendonça, ao Sul e Poente com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.292 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Divino Aires de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi

requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Na região conhecida por Matas Gerais, pela frente com terras requeridas por João Alves de Souza Sobrinho, pelos lados e fundos, com terras devolutas ou de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.293 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Alves de Souza Sobrinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Na região conhecida por Matas Gerais, pela frente com terras requeridas por José Jaime Rodrigues Alves, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.294 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Glástone Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com João Restes, ao Sul com quem de direito, ao Nascente com Lv Pereira, ao Poente, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.295 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Amancio Dias, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Na região conhecida por Matas Gerais, pela frente com José Américo Botelho, pelos lados e fundos, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.296 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldeck Duarte, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com Manoel Alves Martins e pelos lados e fundos, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.297 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walter Nader, Elzo Neves, Horacio Marques Povoas e Geraldo do Vale Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Na região denominada Matas Gerais, pela frente com terras requeridas pelo Dr. Amor Lemos de Rezende, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.298 — 15, 25-3 e 5-4-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lorival Pires do Nascimento e Jesus Mariano de Resende, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por João Alves de Souza Sobrinho, pelos lados e fundos, com terras devolutas ou de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1.299 — 15, 25-3 e 5-4-61)

ANUNCIOS

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Assembléa Geral Ordinária

(Primeira Convocação) ..
Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 4 (quatro) de abril próximo, às 10 (dez) horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4 (quatro), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960;
- Eleição de cargo vago na Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961|1962;
- Fixação de honorários da Diretoria;
- Fixação de honorários do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1961.

(a) Eliezer de França Ramos Filho, Presidente em exercício.

(Ext. — 25, 29|3 e 4|4|61).

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Assembléa Geral Ordinária

São convocados os acionistas do Banco Moreira Gomes S/A, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se pelas 15 horas do dia 3 de abril próximo, na sede social, à rua 15 de Novembro, 188, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960;
- Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 25 de março de 1961.

Banco Moreira Gomes S/A.
(aa.) Adalberto de Mendonça Marques, Antonio Maria da Silva, José Manuel Marques Cortins de Bittencourt, Sebastião Albuquerque Vasconcelos.

(Ext. — 25, 28/3 e 1/4/61)

ASSOCIAÇÃO FARMACÊUTICA DO PARÁ

Resumo dos Estatutos, reformados, da "Associação Farmacêutica do Pará", aprovados em reunião de Assembléa Geral realizada em 9 de Agosto de 1959.

Denominação — Associação Farmacêutica do Pará.
Fundo social — É constituída de jóia e mensalidades.

Fins — A A.F.P. compete:

- Pugnar pelo progresso e engrandecimento da classe farmacêutica;
- Defender os interesses profissionais de seus membros;
- Promover reuniões de conagração da classe e de Debates Científicos e Profissionais;
- Dar, dentro de suas possibilidades, assistência médica e jurídica aos seus associados;

e) Conferir menções honoríficas a qualquer pessoa, física ou jurídica, associada ou não, que se distinguir por serviços prestados à classe;

f) Participar de Congressos e demais conclaves farmacêuticos;

g) Medidas que verhem beneficiar a coletividade farmacêutica.

Data da fundação — 12 de Janeiro de 1932.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Dissolução — No caso de dissolução da A.F. do Pará, a A. Geral resolverá sobre o destino a dar aos seus haveres.

Diretoria — Presidente, Orlando Sozinho Lobato, brasileiro, casado, Farmacêutico, residente à Av. 16 de Novembro, n. 414; Vice-Presidente, Sandoval Freitas, brasileiro, casado, Farmacêutico; Sec. Geral, Filomena Cordovil Pinto, brasileira, solteira, farmacêutica; 1.º Secretário, Helena Rosa, brasileira, solteira, farmacêutica; 2.º Secretário, Celio Athayde, brasileiro, casado, farmacêutico; Tesoureiro, Carlos Ramos de Albuquerque, brasileiro, casado, farmacêutico; Orador, Anibal de Figueiredo Cardoso, brasileiro, casado, farmacêutico; Conselho Fiscal, Sr. Raimundo José da Silva, brasileiro, prático; Sr. Alberto Corrêa Balha, português, desquitado, prático, Sr. Jorcel de Aguiar Pinto, brasileiro, casado, farmacêutico.

Belém, 24 de março de 1961.

(a.) Orlando Sozinho Lobato, Presidente.

(T. 1520 — 25-3-61)

nirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de Abril de 1961 à Rua 28 de Setembro n. 269, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1961 e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1961.

Belém, 23 de Março de 1961.

(a.) Francisco de Paula Valente Pinheiro — Presidente.
(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

COMPANHIA DE PLANTAÇÃO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL

Assembléa Geral Ordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 8 dos nossos Estatutos, são convocados os acionistas da Companhia de Plantação da Pimenta do Reino do Brasil, para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se pelas 9 (nove) horas do dia 30 do corrente, na sede social à Rua 28 de Setembro, 106 — 2o. andar, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960;

b) o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1961.

(a.) Kotaro Tuji

Diretor Presidente

(Ext. — 24, 25 e 26|3|61)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO, S.A.

A Diretoria comunica aos srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Av. Pte. Vargas, n. 133, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Dec. Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, 22 de março de 1961.

(Ext. — 23, 24 e 25|3|61).

SANTA MÔNICA BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A.

Assembléa Geral Ordinária CONVOCACAO

Convocamos os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de Abril de 1961 às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro 207, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1961 e fixação de seus honorários;

c) fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1961.

Belém, 23 de Março de 1961.

(a.) Attila Bebianno — Presidente.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

CURTUME MAGUARY S/A. Convocação de Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecer à Assembléa Geral Ordinária, no dia 31 de Março corrente, às 15 horas, na sede social, à Vila Maguary, Ananindeua, a fim de deliberar sobre os atos administrativos e negócios do exercício de 1960, com a seguinte pauta de trabalhos.

- Relatório da Diretoria;
- Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 22 de Março de 1961.

(aa.) Aloysio G. A. de Menezes, José Oliveira Reis — Diretores.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

CIA. GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA Assembléa Geral Ordinária CONVOCACAO

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade a se reu-

HOTEIS DO PARÁ S. A.

A Diretoria comunica aos srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Praça da República, n. 823, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, 22 de março de 1961.
(Ext. — 23, 24 e 25[3]61)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS
Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 31 do corrente, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 688, afim de deliberarem sobre o seguinte:

1) aprovação do aumento de capital autorizado por assembléia geral de 20[2]61.

2) reforma dos artigos 50, 160. e 190. dos Estatutos Sociais de acordo com proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de março de 1961.

Odilardo Avelar

Diretor Gerente

Américo Neves

Diretor Administrativo

(Ext. — Dias 23, 24 e 25[3]61)

PANIFICADORES REUNIDOS S/A (PAUSA)

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossos Escritórios, à Rua Senador Manoel Barata n. 358, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei 2.627 de 26[11]1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 22 de março de 1961.
— (a) Antonio Marques, presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25[3]61)

F. DE CASTRO, MODAS S. A.
Assembléia Geral Ordinária

Na forma do disposto nos estatutos sociais, convoco os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar, reunindo na sede social à rua Santo Antônio, 36, a 28 de março corrente às 14,00 horas, afim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referente ao último exercício e deliberar sobre: alteração nos Estatutos, aumento de capital, pró-labore da Diretoria e o que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1961

(a.) Antonio Baptista Feres,
D. Presidente.

(Ext. — 21, 23 e 25[3]61)

Belém, 22 de março de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 25, 29, 30 e 31-3; 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 22-4-61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Dário Farias de Brito, Protocolista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do exmo. sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator do Processo n. 7.718, referente à prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, exercício de 1959, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Dário Farias de Brito, Protocolista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, recolher à Tesouraria do Departamento da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças a importância de Cr\$ 7.3322,20 (sete mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício de 1959, com aplicação indevida em 1960.

Belém, 22 de março de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 25, 29, 30 e 31-3; 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 22-4-61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Waldemar de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira, que exerceram os cargos de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias respectivamente: Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves Cr\$ 54.891,00; Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 26.666,60; e dr. Jarbas de Castro Pereira, Cr\$ 79.012,60.

Belém, 8 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 11; 13; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 25; 29; 30[3] e 1; 2; 5; 6; 7; 8 e 9[4]61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesús Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesús Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente à prestação de contas do exercício de 1959 (Processo n. 7.670) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 102.500,60 (cento e dois mil quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), despesas não documentadas legalmente, e promover o recolhimento à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças dos saldos de outros exercícios, na importância de Cr\$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 15 — 21 — 25 — 28 — 29 — 30,3; 1 e 2[4]61).

COMARCA DA CAPITAL
Citação

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara, e privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por falecimento de Manoel Rodrigues, português, casado de 51 anos de idade, residente nesta cidade, comerciante, e que se processa perante este Juízo e cartório do Seguro Ofício de Órfãos, desta Comarca, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de 30 dias, cita os herdeiros, e sucessores do "de cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, os bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de fevereiro de 1961. Eu, Antonio Gomse da Silva Filho, escrivão interino, o escrevi.

(a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva — Juiz de Direito de herança Jacente.

(G. — 1-3, 1-4 e 1-5-61)

EDITAIS — JUDICIAIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Antônio Pereira Carneiro, Chefe do Ambulatório de Endemias, no exercício financeiro de 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Antônio Pereira Carneiro, Chefe do Ambulatório de Endemias, no exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, recolher ao Tesouro Público a importância de Cr- 4.058,50 (quatro mil cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), encontrada em débito na sua prestação de contas.

Belém, 20 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 24, 25, 29, 30 e 31-3; 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 22-4-61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1957, sr. Ramiro Coêlho e dr. Rui de Figueiredo Mendonça

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1957, Ramiro Coêlho e Rui de Figueiredo Mendonça, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias, respectivamente: Eng. Jarbas de Castro Pereira Cr\$ 183.540,00; sr. Raimo Coêlho — Cr\$ 370.000,00 e dr. Rui de Figueiredo Mendonça — Cr\$ 60.890,50.

PJ-6, datilografei. E eu, Inocencio Machado Coêlho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Edgard Olyntho Contente, Secretário de Juiz Presidente da 1.ª J.C.J.

(G. — Dia 25-3-61)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO
2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2.ª J.C.J. 188/61, em que é reclamante Astéria Alves da Silva e reclamado Deocleciano Bendochi Alves, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão: — "Resolve a Junta por unanimidade de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar o reclamado Deocleciano Bendochi Alves a pagar ao reclamante Astéria Alves da Silva a quantia de quarenta e nove mil quinhentos e sessenta cruzeiros, como salários vencidos de três meses, etapa e aviso prévio e imorocedentes os pedidos quanto a diferença de salário e indenização por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sob o valor da condenação, na quantia de hum mil trezentos e dezesete cruzeiros e vinte centavos, em selos federais.

Outrossim, fica notificado de que tem o prazo de dez (10) dias para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de março de 1961.

(a.) Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria.

(G. — Dia 25-3-61)

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível, da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, João Anacleto Rodrigues; e, Apelada, Maria Martins Ribeiro, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de Relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de março corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca de Capanema, em que é apelante, Manoel Cirilo Dias; e, Apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível "ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, Apelada, Salvador do Nascimento Grêlo e Manum Fagury Grêlo, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator,

distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de março corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos: — Apelação Penal — Soure — Apelante — Guilherme Henrique de Loureiro — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara — Recorrido — Santos Martins Dantas — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de março de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 3.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravante — Jeronimo Pereira Carvalho — Agravado — Nestor Guerra — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Apelação Cível — Idem — Apelante — Judith Teixeira de Sales — Apelado — Lauro Nazaré Neiva de Moraes — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza — Idem — Idem — Idem — Apelante — Dário Teixeira Sales — Apelada — Maria Yolanda Maciel — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de março de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Edital de 2.ª praça com o prazo de 10 dias

O doutor Cássio Pessoa de Vasconcelos, Juiz Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a quantos o presente Edital virem e dêle tiverem conhecimento que, no dia 7 de abril, às dezessete horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhora na execução movida por Astério Alves da Silva e João Lopes, (Proc. 2.ª J.C.J. 698/1.283/60), contra Deocleciano Bendochi Alves, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Navio motor Senhor do Bonfim, Comprimento total-72,745 m; comprimento entre perpendiculars: — 69,181m; boca máxima-10,082m; Pontal real-7,188m; calado eve-vante 6' ré 15; Registro Capitania dos Portos sob n. 10.374; ano de construção 1920; Estaleiro — Tood Shisyardas Corp — Brooklyn — N. Y. USA; velocidade-11 nós; vistoria em sessão 25/6/56 (com prorrogações); vistoria flutuando- 13-2-60; cascoço; tonelagem bruta-1.290; Deadweight-1.343,794 T capacidade de carga-996,794; n. de cobertas-2;

n. de porões-2; n. de escotilhas-3; n. de anteparas entranques-5; n. de paus de carga-6; molinetes-1 a vapor; cabrentantes-1 a vapor; guinchos-6 a vapor; máquina de leme-1 a vapor; máquina propulsora-uma de triplice expansão com 728 HP; caldeiras 2 cilindros, caldeiras-2 cilíndricas, flama tubular; combustíveis-fuel oil; tanques para óleo-3 com capacidade para 300 t; tanques para lastro-2 com capacidade para 92 t; tanques para água-2 com capacidade para 77 t; hélice-1; máquina de ventilação das caldeiras-1 alternativa geradores elétricos-1 de 10 KW 110 volts. CC e outro de 4 KW 110 Vits CC acionados por máquinas alternativas a vapor; bombas-para esgoto 2 "duplexe", para serviço sanitário 1, duplexe para água doce 1 duplexe, para transferência de óleo 2 duplexe, para compressão de óleo 2 "duplexe" para alimentação 2 verticais. Máquina frigorífica-1 acionada a vapor alternativa achando-se isolada. Ancoras 1 tipo patente com 1.500 Kg. e outra tipo almirantado com 500 Kg Amarras-1 de 1 1/2" x 5" x 10" com 54,90m de outra de 1 1/4" x 4 1/2 x 7 3/4" com 164,70m. Embarcação salva vidas — duas; pessoal da marinha mercante-convés: 3 oficiais e 6 tripulantes; máquinas — 3 oficiais e 6 tripulantes; câmara-2 tripulantes. A embarcação foi vistoriada flutuando e sem carga. Considerando-se o estado em que se encontra o navio, avaliamos a embarcação em cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local, (Avenida Nazaré, n. 200, sede da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém), ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento, (20%), de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta 2.ª Junta. Belém, 22-3-61. Eu, Antônio R. de Souza, Auxiliar judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Visto — Cássio Pessoa de Vasconcelos, Juiz Presidente da 2.ª J.C.J. de Belém.

(G. — Dia 25-3-61)

EDITAL

Pelo presente, fica notificado Consórcio Brasileiro de Investimento, Móveis e Administração S/A., para ciência de que foi protocolada nesta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o processo de reclamação n. 1.ª J.C.J. 716/61, em que é reclamante Angelo Giusti, pleiteando aviso prévio, indenização, férias, salários e comissões, no valor de duzentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte cruzeiros, e reclamação o notificado.

Fica também notificado o referido reclamado para comparecer à audiência desta 1.ª Junta, em sua sede, à Avenida Nazaré, n. 200, a se realizar no dia vinte e cinco (25) de abril de 1961, às quinze horas, para instrução e julgamento da reclamação. Deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, comparecendo pessoalmente ou por preposto autorizado, pois sua ausência injustificada importará na aplicação da pena de multa e confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de março de 1961.

(a.) Inocencio Machado Coêlho, Chefe de Secretaria.

(G. — Dia 25-3-61)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Waldomiro de Azevedo Sozinho e Aldenora de Sarges Costa, êle solt. nat. do Pará, comerciarío, filho de Maximiano da Silva Sozinho e DeGames de Azevedo Sozinho, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Mendes da Costa e Etelvina Sarges da Costa, residentes nesta cidade. — Lourival Carneiro Farias e Maria Carvalho Rocha, êle solt. nat. do Pará, comerciarío, filho de Orlando dos Santos Farias e Tereza de Jesus Meira Carneiro Farias, ela solt. nat. do Ceará, doméstica, filha de Manoel Joaquim da Rocha e Antonio Carvalho Rocha residentes nesta cidade. — Sancho Martinho de Araujo e Maria de Nazareth Pinto da Costa, êle solt. nat. do Pará, comerciarío, filho de Luiz Marinho de Araujo e Maria Luiza de Araujo e Maria de Nazareth doméstica, filha de Antonio Gomes da Costa e Laura Pinto da Costa, residentes nesta cidade. — Pedro da Cruz Costa e Irene Ferreira da Costa, êle solt. nat. do Pará, bancário, filho de Marta Barrada da Cruz, ela solt. nat. do Pará, comerciaría, filha de Rodrigo Gonçalves da Costa e Honorina Ferreira da Costa, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei se alguém souber de algum impedimento denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de março de 1961. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital assino:

Regina Coeli Nunes Tavares

(T. — 1464 — 22 e 29/3/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Herald Monteiro dos Santos e Altina Teixeira Pessoa, êle solt. nat. do Pará, motorista, filho de Romeu Fernandes dos Santos e de Raimunda Monteiro dos Santos, ela solt. nat. do Ter. do Acre, comerciaría, filha de Francisco Teixeira Pessoa e Sebastiana Maria Pessoa, residentes nesta cidade. — Joel Antonio Carvalho e Marilda Fortunato Quaresma, êle solt. nat. do Pará, motorista, filho de Raimundo Carvalho Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Americo Paraense Quaresma e de Cenebelina Fortunato Quaresma, residentes nesta cidade. — Synval Oliveira dos Santos e Amélia de Jesus Andrade, êle solt. nat. do Pará, escriturário, filho de Antonio Monteiro dos Santos e Izabel Oliveira dos Santos, ela solt. nat. do Pará, escriturária, filha de Raimundo Andrade e Preciosa dos Prazeres Andrade residentes nesta cidade. — Damiano dos Santos Menezes e Nazaré Assis Alum, êle solt. nat. do Ceará, motorista, filho de Antonio Santos Menezes e de Italzira de Assis Barbosa, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de março de 1961. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino:

Regina Coeli Nunes Tavares

(T. — 1465 — 22 e 29/3/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SÁBADO, 25 DE MARÇO DE 1961

NUM. 1.249

ACÓRDÃO N. 3771
(Processo n. 8477)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor-geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. diretor-geral do DSP enviou a registro neste Tribunal, com ofício n. 262/61, de 6.3.61, recebido a 7, sob protocolo n. 172, às fls. 161, do livro n. 2, as seguintes aposentadorias:

a) — de Inês Cavalcante Pereira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Benjamin Constant, percebendo, nessa situação os proventos de Cr\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte cruzeiros) anuais, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela lei n. 2172, de 17.1.61, e decretada de acordo com o art. 10., da lei n. 1538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24.12.53; e

b) — de Evelina Barroso Rebelo, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos de Cr\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte cruzeiros) anuais, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17.1.61, e decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1257, de 10.2.1956, e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, cumprido o venerando Acórdão n. 3730, de 3.2.61, publicado no D. O. de 21.2.61, como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro do decreto relativo a aposentadoria da professora Evelina Barroso Rebelo, e, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que considera inconsitu-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

cional a aposentadoria a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço, igualmente deferir o da professora Inês Cavalcante Pereira.

Belém, 14 de março de 1961.

(a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana — Relator; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — Este processo já foi objeto de estudo, por parte do plenário deste Tribunal, que, em Acórdão 3730, resolveu baixar os autos em diligência e ao Poder Executivo, para que, este, em novos atos, conferisse às professoras Evelina Barroso Rebelo e Inês Cavalcante Pereira, os proventos anuais de ... Cr\$ 122.820,00.

Em novos atos, conforme folhas 40 e 42, o Exmo. Sr. Governador do Estado, acolheu a decisão do plenário deste Tribunal, conferindo os proventos acima referidos.

Tratando-se do cumprimento do Acórdão, e não sendo necessário um novo pronunciamento do Ministério Público, concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Defiro o registro.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Cumprido o Venerando Acórdão, defiro o registro.

Voto do sr. ministro Presidente: — Ratificando o voto que proferi no julgamento preliminar, concedo o registro da aposentadoria conferida à professora Evelina Barroso Rebelo e nego o da aposentadoria de Inês Cavalcante Pereira.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
José M. de Vasconcelos Machado
Fui presente: Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 3772
(Processo n. 8502)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatos e discutidos

os presentes autos em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público enviou a registro neste Tribunal, com o ofício n. 262/61, de 6/3/61, recebido a 7, sob o protocolo n. 172, às fls. 161, do Livro n. II, a aposentadoria de Teodomiro Sebastião, Guarda Civil de 2a. classe, da Inspeção da Guarda Civil, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2.172, de 17/1/61, decretada de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24/12/1953, alterado pelo art. 20. § 20., da Lei n. 1257, de 10/2/1956, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, cumprido o V. Acórdão n. 3741, de 10/2/61, publicado no D.O. de 22/2/61, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 14 de março de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Presidente — Sebastião Santos de Santana, Relator — Mário Nepomuceno de Sousa — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — "Em ofício n. 262, de 6/3/61, o Departamento do Serviço Público, remete a este Egrégio Tribunal, o decreto de aposentadoria de Teodomiro Sebastião, devidamente retificado, conforme Acórdão n. 3741.

O novo Decreto Governamental, às fls. 31, tem a seguinte redação. Cumprido o Acórdão, e não havendo necessidade de um novo pronunciamento da Procuradoria, sou favorável ao registro solicitado.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro"

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Tratando-se de cumprimento de Acórdão, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o Exmo. Sr. Ministro relator, defiro o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de V. Machado
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva
Procurador

ACÓRDÃO N. 3773
(Processo n. 8540)

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), referente à prestação de contas do auxílio recebido do governo do Estado, em 1960, pelo Instituto "Santa Maria de Belém", à conta da dotação orçamentária constante da tabela n. 30 — Fundo Estadual do Serviço Social — da lei de meios dados autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente "alvará de quitação" a favor da madre Avani Saddi, diretora do Instituto "Santa Maria de Belém", na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), recebida do Estado em 1960.

Belém, 14 de março de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Presidente — Mário Nepomuceno de Sousa, Relator — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "O Instituto Santa Maria de Belém, das Irmãs Dominicanas, presta contas do auxílio de Cr\$ 70.000,00 que recebeu do governo do Estado, no exercício financeiro de 1960, à conta da Verba Secretária de Estado do Interior e Justiça — Fundo Estadual do Serviço Social — Tabela n. 30.

Do exame jurídico feito no processo constata-se a regularidade das contas apresentadas.

Instrução completa e perfeita. Documentação em ordem. O valor recebido foi integralmente despendido, consoante os recibos de fls. 2 e 9. Nada se impugnou, porque não há o que impugnar. Ne-

ta ordem de fatos, só nos resta aprovar as contas, como de fato aprovamos, para os ulteriores de direito".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as Contas".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Tendo o Exmo. Sr. Ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Relator
José Maria de V. Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva
Procurador

ACÓRDÃO N. 3774
(Processo n. 8559)

Prestação de contas do Marapanim Esporte Clube, referente ao emprego do auxílio recebido em 1960, à conta de Restos a Pagar — C) Amortização, do exercício financeiro de 1959.

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, enviou a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais a prestação de contas do Marapanim Esporte Clube, representada pelo emprego de auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), recebido do Estado às expensas do Restos a Pagar — C) Amortização, do exercício financeiro de 1959:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor do Marapanim Esporte Clube e, consequentemente, do Dr. Domingos Pereira seu Presidente o competente alvará de quitação relativo ao dito auxílio.

Belém 14 de março de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, Ministro Relator; Mário Nepomuceno de Sousa — Sebastião Santos de Santana. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: — "A conta de Restos a Pagar — C) Amortização do exercício financeiro de 1959, o Marapanim Esporte Clube, sob a presidência do Sr. Domingos Pereira de 1960, o auxílio de Cr\$ 15.000,00, de que presta contas através do processo n. 8559, ora em julgamento, cuja documentação comprova o integral e regular emprego do "quantum" recebido, no fim específico, não tendo, "ipso facto", experimentado qualquer impugnação por parte da Secção de Tomada de Contas, Procuradoria e Auditoria, exceto quanto à falta de selagem de caridade nos documentos de fls. 4 a 9-A, lapso que poderá ser sanado sem prejuízo do imediato julgamento, à quantia da expedição do competente alvará de quitação, pelo que aprovo as contas apresentadas, para os ulteriores de direito.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo com o Sr. Ministro relator".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Tendo o Exmo. Sr. Ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamados a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
José Maria de V. Machado
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva
Procurador

ACÓRDÃO N. 3.775
(Processo n. 8.566)

Requerente — Soror Ana Irene Campos, superiora do Colégio Santa Rosa.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Ana Irene Campos, superiora do Colégio "Santa Rosa", apresentou a este Tribunal a prestação de contas do auxílio de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), recebido do Estado, em 1960, à conta da dotação constante da tabela n. 30, da lei orçamentária daquele exercício, como tudo dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência a expedir o competente "alvará de quitação" a favor da religiosa Ana Irene Campos, superiora do Colégio "Santa Rosa", relativamente à importância de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) recebida do Estado em 1960.

Belém 14 de março de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator:

"Em officio sn. de 18-1-61, a Irmã Ana Irene Campos, Superiora do Colégio Santa Rosa, remete a este Egrégio Tribunal a prestação de contas do aludido Educandário do auxílio recebido do Governo do Estado no total de Cr\$ 225.000,00, referente ao exercício financeiro de 1960.

Este processo obedeceu instrução regular, tendo os Órgãos Técnicos deste Egrégio Tribunal manifestando-se, nos autos, pela regularidade das contas.

Dr. Armando Mendes, Auditor encarregado deste feito, em relatório final, nada opõe.

O douto Procurador é pelo julgamento.

Aprovo a presente prestação de contas, devendo a preclara Presidência deste Tribunal expedir o competente "Alvará de Quitação" em favor da Irmã Ana Irene Campos".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — "Aprovo-as".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3.776

(Processo n. 8.577)

Requerente — Dr. Raimundo Martins Viana, Procurador Fiscal da Fazenda.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Raimundo Martins Viana, no exercício do cargo de Procurador Fiscal da Fazenda, remete a este Tribunal, para efeito de registro, em officio n. 4, de 26-1-61, recebido a 27, sob o protocolo n. 76, às fls. 153, do Livro n. II, os contratos celebrados entre o Governo do Estado do Pará e a I. B. M. do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços, Ltda., para locação de máquinas elétricas de Contabilidade e Estatística, sendo um na Secretaria de Estado de Finanças e outro no Departamento Estadual de Estatística, o primeiro com vigência de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1961, mediante pagamento de Cr\$ 2.724.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros) anuais, em doze (12) parcelas de Cr\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da tabela n. 48, da lei orçamentária de 1961, e o segundo igualmente vigente de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1961, mediante o pagamento anual de Cr\$ 1.218,00 (mil duzentos e dezoito cruzeiros), em doze (12) parcelas de ... Cr\$ 101.500,00 (cento e hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da tabela n. 25 da lei de meios em execução (1961). — como tudo dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 14 de março de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator —

Relatório: — "Em officio n. 4, de 26-1-61, o Sr. Raimundo Viana, Procurador Fiscal da Fazenda, remete para registro nesta Egrégia Corte o contrato celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a I. B. M. Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para locação de máquinas elétricas de Contabilidade e Estatística.

Para melhor clareza dos autos, a preclara Presidência deste Tribunal em officio 68161, solicitou ao dr. Procurador Fiscal o envio a este Órgão de uma cópia autêntica dos termos dos aludidos contratos.

Em officio n. 9, o dr. Raimundo Viana remeteu a este Egrégio Tribunal as cópias solicitadas, conforme fls. 9 à 13 e 14 à 18.

Sanada esta irregularidade, a douda Procuradoria, em parecer de fls., é pelo julgamento.

E' o relatório.

VOTO

Concedo os registros solicitados.

Voto do sr. min. Mário Nepomuceno de Sousa. — "Defiro os registros."

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: — "Ante o expendido pelos exmos. srs. ministro relator e dr. Procurador, defiro os registros solicitados."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expuseram os exmos. srs. ministros relator e dr. Procurador, defiro os contratos."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3.777

(Processo n. 8.618)

Requerente — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do DSP, remeteu a registro neste Tribunal, com o officio n. 214, de 27-2-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 140, às fls. 159 do Livro n. 2, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Juraci Thelma Xavier de Sá, para desempenhar a função de "dátilógrafo", na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), inclusive o abono de Cr\$ 2.900,00 mensais, concedido pela lei n. 2.172, de 17-1-61, com vigência de 2 de janeiro a 30 de junho de 1961, correndo a despesa à conta da tabela n. 26 da lei orçamentária em vigor (1961). — como tudo dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 14 de março de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator —

Relatório: — "Em officio n. 214, de 27-2-61, o Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro nesta Egrégia Corte o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Juracy Thelma Xavier de Sá, para desempenhar a função de dátilógrafo, na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O laudo de Inspeção de Saúde da aludida funcionária, atesta que a mesma está apta para o serviço público.

O contrato encontra-se revestido das formalidades legais. A vigência do mesmo é de 2 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com vencimentos de ... Cr\$ 5.600,00, mensais e mais o abono provisório de Cr\$ 2.900,00.

Os órgãos técnicos deste Egrégio Tribunal, manifestaram-se favoráveis.

A douda Procuradoria, em parecer de fls., é pelo registro.

E' o relatório.

VOTO

Defiro o registro.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Concedo o registro.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Ante o expendido pelos exmos. srs. Ministro relator e dr. Procurador, defiro o registro.

Voto do sr. ministro Presidente: — Com apoio no que expuseram os exmos. srs. Ministro relator e dr. Procurador, concedo o registro.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva
Procurador